

DECRETO Nº 000528/10 de 9 de Agosto de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 29 de Março de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 69.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		1.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS - CIVIL		800,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		5.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		1.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE E		LAZER
10.02	-	Departamento de Esporte e		Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		500,00
13	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		20.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras e Serviços		Urbanos
04.01.15.451.1020.1.083-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800,00

08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Rural
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00					1.000,00
08.01.20.606.1019.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00					1.000,00
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00					4.000,00
08.01.20.606.1019.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00					1.000,00
08.01.20.601.1019.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00					35.000,00
08.01.20.606.1019.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00					5.500,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Administração
13.01.04.122.1002.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00					18.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2010

Valmir Luiz Moretto
 Prefeito Municipal